

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Dispensa



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 190/2017****H O M O L O G A Ç Ã O**

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 190/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa **Janilton de Araújo Brito – ME, C N P J nº 09.215.395/0001-14**, para prestação de serviços de revisão em 12 (doze) consultórios odontológicos e 06 compressores dos Postos de Saúde da Família – PSF, do município, compreendendo desmontagem e instalação para relocação, pelo valor total de **R\$ 7.890,00** (sete mil oitocentos e noventa reais). Publique-se, após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação de serviços. Boa Vista do Tupim, 10 de julho de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 216/2017, originado da Dispensa de Licitação nº. 190/2017, com a empresa **Janilton de Araújo Brito – ME, CNPJ nº 09.215.395/0001-14**, para prestação de serviços de revisão em 12 (doze) consultórios odontológicos e 06 compressores dos Postos de Saúde da Família – PSF, do município, compreendendo desmontagem e instalação para relocação, durante o período de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, pelo valor total de **R\$ 7.890,00** (sete mil oitocentos e noventa reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária constantes no contrato. Boa Vista do Tupim, 10 de julho de 2017. Assina pela empresa Janilton de Araújo Brito e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 191/2017**H O M O L O G A Ç Ã O**

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 191/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da Pessoa Física, **Babigton da Silva Rocha, CPF nº. 031.537.245-12**, para prestação de serviços de recuperação e reforma de estofados de 25 (vinte e cinco) cadeiras tipo longarina do Posto de Saúde da Família - PSF Joana Gomes, sito no Bairro dos Artistas, na sede deste município, pelo valor total de **R\$ 1.325,00** (um mil trezentos e vinte e cinco reais). Publique-se, após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação de serviços. Boa Vista do Tupim, 14 de julho de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 218/2017, originado da Dispensa de Licitação nº. 191/2017, com a PESSOA FÍSICA, **Babigton da Silva Rocha, CPF: 031.537.245-12**, para prestação dos serviços de recuperação e reforma de estofados de 25 (vinte e cinco) cadeiras tipo longarina do Posto de Saúde da Família - PSF Joana Gomes, sito no Bairro dos Artistas, na sede deste município, durante o período de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, pelo valor total de **R\$ 1.325,00** (um mil trezentos e vinte e cinco reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 14 de julho de 2017. Assina pela empresa Babigton da Silva Rocha e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
56CE78CA4F90DE97867D1D9A1C540FCE

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 192/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 192/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa **Rui Rezende Barreto – ME, CNPJ nº 12.939.681/0001-37**, para prestação de serviços fotográficos objetivando a produção de imagens aéreas do Rio Paraguaçu e seus afluentes no trecho do município de Boa Vista do Tupim, com enfoque em áreas frágeis da bacia deste manancial hídrico e imagens aéreas dos atrativos naturais, culturais e turísticos do município, pelo valor total de **R\$ 7.990,00** (sete mil novecentos e noventa reais). Publique-se, após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação de serviços. Boa Vista do Tupim, 31 de julho de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 220/2017, originado da Dispensa de Licitação nº. 192/2017, com a empresa **Rui Rezende Barreto – ME, CNPJ nº 12.939.681/0001-37**, para prestação de serviços fotográficos objetivando a produção de imagens aéreas do Rio Paraguaçu e seus afluentes no trecho do município de Boa Vista do Tupim, com enfoque em áreas frágeis da bacia deste manancial hídrico e imagens aéreas dos atrativos naturais, culturais e turísticos do município, durante o período de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, pelo valor total de **R\$ 7.990,00** (sete mil novecentos e noventa reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 31 de julho de 2017. Assina pela empresa Rui Rezende Barreto e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL – 193/2017

H O M O L O G A Ç Ã O

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, para fins de adotar neste procedimento a Dispensa de Licitação que leva o número nº 193/2017, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica homologado o objeto deste processo em favor da empresa **EVOLUIR CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº 03.556.700/0001-55**, para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, através de curso preparatório de Controle de Patrimônio Público, pelo valor total de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais). Publique-se, após, promova-se a contratação, o empenho e em seguida a prestação de serviços. Boa Vista do Tupim, 01 de agosto de 2017. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2017

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 221/2017, originado da Dispensa de Licitação nº. 193/2017, com a empresa **EVOLUIR CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ nº. 03.556.700/0001-55**, para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, através de curso preparatório de Controle de Patrimônio Público, durante o período de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, pelo valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária referendada no contrato. Boa Vista do Tupim, 01 de agosto de 2017. Assina pela empresa Marcelo Souza Mascarenhas e pela Prefeitura Helder Lopes Campos Prefeito Municipal.